

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 34ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 12/07/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

Convidados:

Leonardo Lopes	APADEMA-RJ
Erika Cortines	UFRRJ/ITR
José Artimathea	IFRJ
Lucas Bernardes	MPERJ
Rafaela Faccheti	CBH Piabanha
Raissa Guedes	AGEVAP
Ricardo Oliveira	INEA
Eloisa Torres	IBG
Rayssa Duarte	AGEVAP

AJUDA MEMÓRIA

Para facilitar a visualização, os números nos parágrafos correspondem aos números dos itens de pauta.

1. O item foi aprovado sem alterações.
2. O item foi aprovado sem alterações.
3. A Sra. Neusa Lourenço, pela SEFAZ, informa que não há pendência com relação aos pagamentos, ressaltando que em um deles houve pedido de esclarecimento ao INEA, sob nº SEI 070002/006618/2022, mas não se refere à conta reserva.

Passada a palavra ao Márcio Franco do INEA, este informa que o recurso da conta reserva ainda não foi remetido à Fazenda Estadual, ainda estando no INEA, destacando que a conta reserva é composta por recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH) e utilizada para complemento de custeio das Delegatárias, e por ter sido aprovado para projeto há resistência dentro do órgão gestor e ao final propõe que haja mudança de nomenclatura de “conta reserva” para ‘CFURH - custeio CG’, com autorização da SEFAZ e concordância do Ministério Público para ser utilizado como custeio.

Pá
aP
GE
*
MER
GEF
ORM

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 34ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 12/07/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

Solicitando fala, Friedrich Wilhelm Herms destaca que a proposta apresentada é complicada porque a conta reserva é um mecanismo previsto no próprio Contrato de Gestão, criado pelo próprio INEA no Contrato de Gestão com as Delegatárias indicando ainda que existe uma Resolução aprovada pelo CERHI que deve ser cumprida inclusive pelo INEA, e, por entender a necessidade de sustentabilidade dos Contratos de Gestão, aponta que a mudança de conceito pode acontecer, mas não é adequado porque descumpra Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e os Contratos de Gestão.

André Marques fala que concorda com as duas colocações anteriores por serem verdadeiras, mas destaca que há preocupação com a sustentabilidade das Agências, sendo, no contexto da AGEVAP, relacionada principalmente ao CG 001/2010, requerendo apoio de todos para encontrar uma solução que é urgente para esse ano.

Friedrich Wilhelm Herms em resposta disse que a solução para o caso já foi tomada pelo CERHI, haja vista que houve proposta apresentada pelas Delegatárias, em comum acordo com os comitês e que após os trâmites, tornou-se Resolução para tratar da conta reserva.

Em resposta André Marques diz que concorda com a fala de Friedrich Wilhelm Herms mas que precisa de uma solução para pagamento de encargos e pessoal.

Markus Stephan Wolfjdünkell Büdzyнкz pela Adefimpa Social solicita fala para se posicionar pelo acompanhamento do posicionamento exarado pelo Friedrich Wilhelm Herms.

Eloísa Torres questiona o que causou desconforto na SEFAZ e porque mudar o nome resolveria esse desconforto, além de questionar se há parecer/consulta sobre esse assunto. Em resposta Márcio Ferreira diz que o desconforto é porque o recurso foi aprovado para projetos e a sua utilização em custeio demandaria o referido ajuste.

Márcio Ferreira questiona o período e montante do CFURH que foi pago e depois retido pelo governo e agora é objeto deste GT FUNDRHI, o que, em resposta ao Marcelo Crespi corresponde a aproximadamente **R\$ 9.141.000,00 (nove milhões, cento e quarenta e um mil reais)**.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 34ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 12/07/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

A palavra é novamente repassada ao Friedrich Wilhelm Herms que diz que o recurso originário era para aplicação em Contrato de Gestão, o que engloba custeio e não necessariamente para apenas a aplicação em projetos. Destaca ainda que a sustentabilidade das Agências é um tema importante e que uma solução deve ser encontrada. Destaca que seu entendimento é pelo repasse imediato do recurso e após novas soluções em sustentabilidade podem ser pensadas, fora do âmbito do GT FUNDRHI.

Passada a palavra para Rafaela Faccheti, ela concorda com a transferência imediata do recurso da CFURH para as Delegatárias.

O coordenador Licius Sá concorda com as falas anteriores e, como proposta, sugere que André Marques faça reunião com Márcio e/ou INEA para entender a melhor solução considerando a necessidade de repasse, bem como todo o exposto. Márcio Franco, em resposta, sugere que o próprio GT FUNDRHI deve questionar a Presidência do INEA sobre todo o exposto.

Passada a palavra ao Dr. Lucas Bernardes, integrante do GTT de Segurança Hídrica, este aponta que espera que o caso seja resolvido de forma negociada e que seria um grande retrocesso se o Órgão Gestor não cumprisse o acordado, e neste caso com certeza o Ministério Público seria instigado a intervir para garantir o repasse dos recursos.

Passada a palavra ao Márcio Ferreira, este sugere que o envio de carta seja remetido pelo Presidente do CERHI ao Presidente do INEA. Rafaela Faccheti complementa dizendo que caberia diretamente ao GT oficiar o Presidente do INEA com cópia ao Presidente do CERHI, porque o CERHI delegou a gestão desses recursos ao GT FUNDRHI. Em finalização o coordenador Licius diz que conversará com a Presidência do CERHI para participá-los do processo de envio de Carta à Presidência do INEA.

Superado o assunto, a palavra foi passada ao Ricardo Oliveira do INEA, que se apresenta como diretor dos contratos de UTR e diz que já foram utilizados até o momento **R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)** do orçamento, informando que o saldo remanescente, de **R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)**, será utilizado nos 6 (seis) meses restantes de prazo contratual, haja vista

GE *
MER
GEF
ORM

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 34ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 12/07/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

que a finalização das obras está prevista para dezembro de 2022. Também destaca que o processo atendeu às demandas feitas pelo TCE-RJ. Eloisa Torres questiona quem vai operar o sistema de UTR e qual é a vida útil dos equipamentos, sendo respondida por Ricardo Oliveira que o prazo é de 20 anos e a operação do sistema está sendo regulada por Acordo de Cooperação Técnica firmado entre INEA e CEDAE, sendo a obrigação de operação da CEDAE.

4. Em assuntos gerais manifestou-se Márcio Ferreira para solicitar fluxograma de liberações de recursos aprovados pelo GT FUNDRHI, sendo respondido por Marcelo Crespi que as liberações seguem o fluxo de pagamento do INEA, ou seja, o Comitê define o projeto, a Delegatária recebe para ações executivas e encaminha pedido ao INEA, que solicita pagamento à SEFAZ e o INEA faz o pagamento para a conta da Delegatária, sendo que a finalização é feita com a prestação de contas. A liberação é feita na totalidade solicitada para cada projeto, informando que enviará o fluxograma por e-mail ao Márcio Ferreira.

Encaminhamentos:

1. Envio de Carta ao Presidente do INEA para entender o contexto do pagamento da parcela remanescente do CFURH e solicitar o seu imediato envio.
2. Envio do fluxograma de liberação de recursos aprovados pelo GT FUNDRHI.

E nada mais havendo a tratar, esta reunião foi concluída às 15:15h.